

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 ABRIL DE 2025

02.19 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 31616**, datado de **2025.03.28**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.03.17, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a concessão de isenção do pagamento da verba de 1.701,99 euros, correspondentes ao processo n.º 2865/2022 (alteração e ampliação de equipamento social destinado a creche e jardim de infância, sito na rua de São Bartolomeu, n.º 260, da Freguesia de Atouguia, deste concelho), de que é titular o Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia, considerando o relevante serviço prestado pela instituição à comunidade educativa e social do concelho. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 03 de fevereiro findo, a Câmara deliberou conceder ao **Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia**, o prazo adicional de 90 dias, para que solicitasse a emissão da licença de obras relativa ao processo n.º 2865/2022 (alteração e ampliação de equipamento social destinado a creche e jardim de infância, sito na Rua de São Bartolomeu, n.º 260, da Freguesia de Atouguia, deste concelho).

---- Nesta reunião foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.693/2025, daquele centro social, com sede na Travessa do Vale da Chichara, n.º 2, da referida freguesia, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas referentes ao processo de obras supramencionado, por se tratar de instituição particular de solidariedade social. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 15.293/2025, a dar conta de que o cálculo das taxas a isentar, corresponde ao montante de 1.701,99€, que inclui a verba de 203,70€ (já paga) e a deixar a decisão superior a sua isenção, uma vez que o pedido não tem enquadramento no n.º 6, do artigo 33.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, por não se tratar de uma instituição de solidariedade social de utilidade pública. -----

---- Ouvida igualmente sobre a pretensão, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 21.504/2025, que se encontra anexa ao processo.



---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 abril 2025 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,